



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 012/2009,
celebrado entre o SENADO FEDERAL e a
empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA
LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada por JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 1404, a concordância da CONTRATADA, fls. 1448/1450, a Conferência de Minuta nº 208/2013 - ADVOSF, fls. 1471/1476, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 1493/1494, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.509/08-6, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 012/2009, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato PRODASEN nº 12/2009 fica prorrogado de 4 de junho de 2013 a 3 de junho de 2014, ou até que entre em vigor nova contratação substitutiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2012 (data do terceiro aniversário do contrato) e junho de 2013 (data do quarto aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 0103105540610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE002542, de 03 de junho de 2013.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

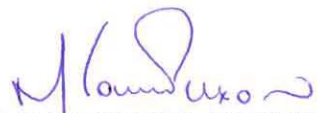
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

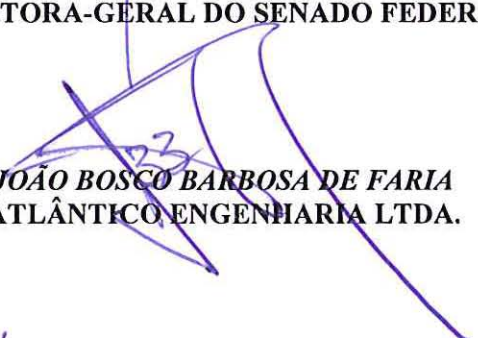
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Sexto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de JUNHO de 2013.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA
ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:


Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA CT 2009012 7ªTA prorrogação 000509 086 (S).doc